



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DA-CLC

N.º 042/2024

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310, na cidade de Florianópolis, CEP 88020-900, telefone (48) 3221-2536, e-mail compras@alesc.sc.gov.br, neste ato representada por seu Diretor-Geral Alexandre Lencina Fagundes, e por seu Diretor Administrativo, Vitor Luiz Soares Bartelega, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão para Registro de Preços, conforme processo SEI n. 23.0.000026192-0 resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

Licitante Registrado: FEHU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 35.504.842/0001-65, com sede na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 183, Edifício. Ceisa Center, Bloco B sala 2, Ático, Centro, CEP: 88015-100 – Florianópolis/SC, e-mail: fehuengenharia@gmail.com, telefone: (48) 99980-5153, neste ato representado por Mara Terezinha de Araújo Santos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de manutenção predial e pequenas reformas, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) para suprir as demandas administrativas da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Valor estimado com gastos anuais	Percentual de desconto aplicado sobre a tabela SINAPI	Valor estimado com gastos anuais com desconto aplicado sobre a tabela SINAPI
------	-----------	-------	----------------------------------	---	--

1	Manutenção corretiva e preventiva predial com fornecimento de materiais	Serviço	R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)	30,99% (trinta inteiros e noventa e nove centésimos por cento)	R\$ 2.760.400,00 (dois milhões, setecentos e sessenta mil e quatrocentos reais)
---	---	---------	--	--	---

2.2. O percentual de desconto estipulado na tabela acima deverá ser aplicado para todos os itens da Tabela SINAPI.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS QUANTITATIVOS

- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
- 3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou autorização de serviço, conforme a complexidade do serviço a ser realizado.
- 4.3. A formalização de contrato ou autorização de serviços será decisão discricionária da autoridade competente.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados nos termos do item 7 do Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2024.

6 . CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja o seu cancelamento com as consequências contratuais e as previstas em lei.
- 6.2. Constituem motivos de cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de demais consequências contratuais e as previstas em lei:
 - 6.2.1. O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços e seu Edital;
 - 6.2.2. A dissolução da sociedade;
 - 6.2.3. Quando o Licitante Registrado não retirar a Autorização de Serviço no prazo estabelecido e a ALESC não aceitar sua justificativa;
 - 6.2.4. Quando os preços registrados se tornarem superiores aos praticados no mercado e o Licitante Registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, ou mesmo se a negociação realizada restar infrutífera;
 - 6.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela ALESC;
 - 6.2.6. Demais motivos especificados no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.3. O cancelamento do registro com base nas hipóteses citadas no subitem anterior será

formalizado por despacho da autoridade competente da ALESC, devidamente motivado, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.4. A comunicação do cancelamento de preço registrado será por meio de *e-mail*, e por correspondência com aviso de recebimento protocolado, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

6.5. O Licitante Registrado poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir as exigências deste ato convocatório que venha comprometer a perfeita execução contratual, desde que decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

6.6. A solicitação do Licitante Registrado para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada à ALESC a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

6.7. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as obrigações/atividades registrados relativamente ao seu objeto.

6.8. Caso a ALESC não se utilize da prerrogativa de rescindir esta Ata de Registro de Preços, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o Licitante Registrado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7. DO PAGAMENTO

7.1. As regras referentes aos pagamentos são aquelas estabelecidas no item 12 do Termo de Referência constante no Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2024.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência constante no Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2024.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

9.1. As partes comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial, nas Leis nº 8.429/1992 e nº 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis.

9.2. O LICITANTE REGISTRADO declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

9.3. O LICITANTE REGISTRADO, no desempenho das atividades objeto dos contratos oriundos desta ata, compromete-se perante à contratante a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

9.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da contratada, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar a instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos da legislação vigente, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis e o ajuizamento de ação

com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

9.5. O LICITANTE REGISTRADO declara que tem ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas neste contrato, além de outras, é causa para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

9.6. O LICITANTE REGISTRADO compromete-se em notificar à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina qualquer irregularidade de que tiver conhecimento acerca da execução do presente contrato.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, garantia, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência anexo ao Edital.

Florianópolis, documentado datado e assinado digitalmente.

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega
Diretor Administrativo

Fehu Construções e Serviços LTDA

Mara Terezinha de Araújo Santos
Sócia Administradora



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES, Diretor-Geral**, em 02/12/2024, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA**, **Diretor Administrativo**, em 02/12/2024, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARA TEREZINHA DE ARAUJO SANTOS**, **Usuário Externo**, em 03/12/2024, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ale.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1519299** e o código CRC **79202C0C**.
